



**Lei nº 1.147/2022**

Meruoca/CE, 24 de agosto de 2022.

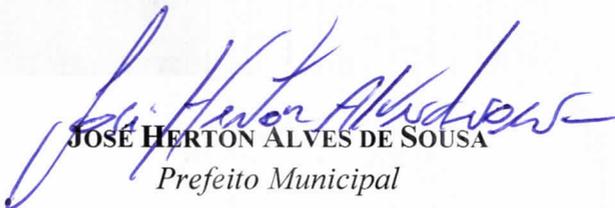
*Dispõe sobre a denominação de “Manuel Amaro do Nascimento” da praça localizada no Sítio Mato Grosso, no Município de Meruoca/CE e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “Manuel Amaro do Nascimento” a praça localizada no Sítio Mato Grosso, no Município de Meruoca/CE.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 24 de agosto de 2022.

  
**JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA**  
*Prefeito Municipal*